



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2024/DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20241107/0001-64**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 067/2024/DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PROPONENTE: LIMA TECHSERVICES LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)

Diante do exposto, os (as) Srs. (as) Lílian Silva de Sousa – Secretária da Administração e Finanças; Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária da Saúde; Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário da Educação; Jose Flávio Brito Silva – Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Jessica Rayane da Silva Gomes – Secretária do Trabalho e Assistência Social; Renato Mota Veras Oliveira – Secretário de Planejamento e Governança; Reginaldo Monteiro de Sousa –



Prefeitura de Tamboril



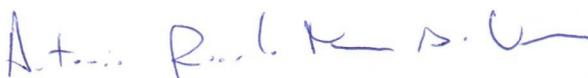
Chefe do Gabinete do Prefeito; Bruno Manoel Medeiros da Silva – Secretário da Cultura, Turismo e Desporto; Antonio Rômulo Navone Veras – Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos RATIFICAM a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021,

DETERMINAMOS, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Tamboril/CE, 29 de novembro de 2024


LILIAN SILVA DE SOUSA

Secretária da Administração e Finanças



ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAÚJO VERAS

Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos


REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA
Chefe do Gabinete do Prefeito

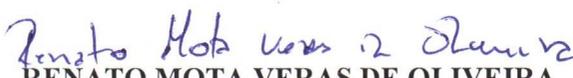

ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário da Educação


JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
Secretária do Trabalho e Assistência Social


BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
Secretário da Cultura, Turismo e Desporto


CÍCERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretária da Saúde


JOSE FLAVIO BRITO SILVA
Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente


RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Governança